

310 + 0,00m do eixo locado, confrontando com José Campos Araújo; 26,50m acompanhando a cerca divisa até o ponto (E) que dista 23,20m à esquerda da estaca 311 + 3,90m do eixo locado, confrontando com Renato Fonseca; 1,80m acompanhando a cerca divisa, confrontando com José Amaral até o ponto (J) de partida.

Artigo 2.º -- Fica a Expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º -- As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.

Artigo 4.º -- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de agosto de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Horácio Ortiz, Secretário dos Transportes

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 23 de agosto de 1983

Maria Angélica Galiuzzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 21.266, DE 23 DE AGOSTO DE 1983.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no município de Mairinque, comarca de São Roque, necessário à FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., para a construção da ligação ferroviária de Helvécia a Guaianã

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º -- Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituído de um terreno com área de 375,70m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados e setenta e sete décimos quadrados) e respectivas benfeitorias, situado no município de Mairinque, comarca de São Roque, necessário à FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., para a construção da ligação ferroviária de Helvécia a Guaianã, imóvel esse que consta pertencer a José Amaral, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta e memorial descritivo n.º A-296/201 elaborados

pelo Setor de Desapropriação da Gerência de Projetos de Via e Obras da FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., a saber: Limites e Confrontações -- Partindo do ponto (C) que dista 26,80m à esquerda da estaca 313 + 18,10m do eixo locado, seguem: 19,35m em reta pela faixa divisa até o ponto (K) que dista 20,00m à esquerda da estaca 313 + 0,00m do eixo locado, confrontando com o expropriado; 35,35m em reta pela faixa divisa até o ponto (J) que dista 25,00m à esquerda da estaca 311 + 5,00m do eixo locado, confrontando com o expropriado; 1,80m acompanhando a cerca divisa até o ponto (E) que dista 23,20m à esquerda da estaca 311 + 3,90m do eixo locado, confrontando com Paschoal Antonio de Oliveira; 48,00m acompanhando a cerca divisa até o ponto (D) que dista 6,50m à esquerda da estaca 313 + 8,00m do eixo locado, confrontando com Renato Fonseca; 22,65m em reta pela cerca divisa, confrontando com Renato Fonseca até o ponto (C) de partida.

Artigo 2.º -- Fica a Expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º -- As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.

Artigo 4.º -- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de agosto de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Horácio Ortiz, Secretário dos Transportes

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 23 de agosto de 1983.

Maria Angélica Galiuzzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 21.267, DE 23 DE AGOSTO DE 1983

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no município de Mairinque, comarca de São Roque, necessário à FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., para a construção da ligação ferroviária de Helvécia a Guaianã

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º -- Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituído de um terreno com área de 6.300,50m² (seis mil, trezentos metros quadrados e cinquenta décimos quadrados), e respectivas benfeitorias, situado no município de Mairinque, comarca de São Roque, necessário à FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., para a construção da ligação ferroviária de Helvécia a Guaianã, imóvel esse que consta pertencer a Renato Fonseca, com as medidas limites e confrontações mencionadas na planta e memorial descritivo n.º A-296/201 elaborados pelo Setor de Desapropriação da Gerência de Projetos de Via e Obras da FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., a saber: Limites e Confrontações -- Partindo do ponto (A) que dista 50,80m à esquerda da estaca 317 + 9,90m do eixo locado, seguem: 9,93m em reta pela faixa divisa até o ponto (B) que dista 50,00m à esquerda da estaca 317 + 80,00m do eixo locado, confrontando com o expropriado; 66,10m em reta pela faixa divisa até o ponto (C) que dista 26,80m à esquerda da estaca 313 + 18,10m do eixo locado, confrontando com o expropriado; 22,65m em reta pela cerca divisa até o ponto (D) que dista 6,50m à esquerda da estaca 313 + 8,00m do eixo locado, confrontando com José Amaral; 48,00m acompanhando a cerca divisa até o ponto (E) que dista 23,20m à esquerda da estaca 311 + 3,90m do eixo locado, confrontando com José Amaral; 26,50m acompanhando a cerca divisa até o ponto (F) que dista 11,00m à esquerda da estaca 310 + 0,00m do eixo locado, confrontando com Paschoal Antonio de Oliveira; 52,20m em reta pela cerca divisa até o ponto (G) que dista 34,00m à direita da estaca 311 + 6,50m do eixo locado, confrontando com José Campos Araújo; 28,00m em reta pela cerca divisa até o ponto (H) que dista 14,20m à direita da estaca 312 + 6,30m do eixo locado, confrontando com Olavo Gimenes; 60,85m acompa-

nhando a cerca divisa até o ponto (I) que dista 55,00m à direita da estaca 314 + 11,00m do eixo locado, confrontando com Olavo Gimenes; 121,50m acompanhando a cerca divisa, confrontando com Alcides Pedro até o ponto (A) de partida.

Artigo 2.º -- Fica a Expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º -- As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.

Artigo 4.º -- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de agosto de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Horácio Ortiz, Secretário dos Transportes

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 23 de agosto de 1983.

Maria Angélica Galiuzzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 21.215, DE 22 DE AGOSTO DE 1983

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis situados no município de Indaiauba, comarca de Indaiauba, necessários à FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., para a construção da ligação ferroviária de Helvécia a Guaianã

Retificação

Onde se lê: Decreto-lei Federal n.º 365, de 21 de junho de 1941, ...

leia-se: Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, ...

DECRETO N.º 21.216, DE 22 DE AGOSTO DE 1983

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis situados no município de Indaiauba, comarca de Indaiauba, necessários à FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., para a construção da ligação ferroviária de Helvécia a Guaianã

Retificação

Nos incisos VI e VII, leia-se como segue e não como constou:

VI -- lote 26, da quadra "J", com área de 311,04m² (trezentos e onze metros quadrados e quatro décimos quadrados), que consta pertencer a Fábio de Oliveira Camargo, com os seguintes limites e confrontações: 25,54m fazendo frente para a Rua 15, de quem olha pela frente do terreno, confina à direita com o lote 27 do expropriado, numa extensão de 17,32m, pela esquerda com o lote 25 do expropriado, numa extensão de 8,60m, e nos fundos com os lotes 21, 22 e 23 do expropriado, numa extensão de 24,00m.

VII -- lote 27, da quadra "J", com área de 278,04m² (duzentos e setenta e oito metros quadrados e quatro décimos quadrados), que consta pertencer a Fábio de Oliveira Camargo, com os seguintes limites e confrontações: 14,69m fazendo frente para a Rua 15, de quem olha pela frente do terreno, confina à direita com o lote 28 do expropriado, numa extensão de 22,40m, pela esquerda com o lote 26 do expropriado, numa extensão de 17,32m, e nos fundos com os lotes 20 e 21 do expropriado, numa extensão de 14,00m.

DECRETO N.º 21.217, DE 22 DE AGOSTO DE 1983

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis situados no município de Indaiauba, comarca de Indaiauba, necessários à FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., para a construção da ligação ferroviária de Helvécia a Guaianã

Retificação

Artigo 1.º --

X --

onde se lê: com as Ruas 5 e 14; 1,06m em reta pelo rumo divisa, ...

leia-se: com as Ruas 5 e 14; 1,08m em reta pelo rumo divisa, ...

GABINETE DO GOVERNADOR

Gabinete Civil

Portaria GC. 84, de 23-8-83

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certames

O Chefe do Gabinete Civil do Governador, com fundamento no artigo 78, alínea "a", do Decreto 20.869, de 15 de março de 1983, combinado com o artigo 21, inciso V, do Decreto 13.242, de 12 de fevereiro de 1979, resolve:

Artigo 1.º -- Fica autorizado, nos termos do artigo 6º da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Médicos, funcionários e servidores estaduais, cujas atribuições se vincularem às finalidades dos certames, para participarem do VI Congresso da Federação Latinoamericana de Parasitólogos, VIII Congresso da Sociedade Brasileira de Parasitologia e V Jornada Paulista de Parasitologia, a serem realizadas no período de 4 a 8 de setembro de 1983, em São Paulo - SP.

Artigo 2.º -- Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º -- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria da Diretoria, de 23-8-83

Considerando prorrogado, até 18-12-83, à vista do elevado número de candidatos remanescentes, o prazo de validade de seleção

realizada no âmbito deste Gabinete, para preenchimento de funções-atividades de Monitor (de Muscus), cujos resultados publicados em 11-12-81, foram homologados em 18-12-81.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A

Despacho da Comissão de Julgamento de Licitações

Processo M.L. 32/83.

Licitação -- Tomada de Preços de Alienação 03/83.

Objeto -- Uma guilhotina Trilateral e dois sistemas de numeração.

A Comissão de Julgamento de Licitações (CJL), após análise das propostas, resolve adjudicar os subitens 1-2 e 1-3 da presente alienação, observado o critério de maior oferta, a vista, ao proponente n.º 01 -- Petrograph Indústria e Comércio S/A.

Resolve revogar o subitem 1-1, por não acudirem interessados ao objeto da alienação.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Julgadora

Adjudicações

Proc. 4861/83-I -- TP. 1552/83 -- Asp. portátil, cabo de paciente etc. -- Fanem Ltda. -- para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 7 e 8; K. Takako Ind. e Com. Ltda. -- para o item 6. Anulado o item 6.

Proc. 5564/83-J -- TP. 1704/83 -- Potes plásticos c/tampa Almeida & Cia. Ltda., para os itens 1 e 2.

Proc. 4695/83-F -- TP. 1719/83 -- Caixa p/ampolas -- Carrográfica Humberto Campioni Ltda., para os itens 1, 2 e 3.

Proc. 3426/83-X -- CRP. 1361/83 -- Fios p/suturas cirúrgicas -- revogados os itens 4, 7, 8, 9 e 19.

SECRETARIA DA SAÚDE

Coordenadoria de Saúde da Comunidade

DEPARTAMENTO REGIONAL

DE SAÚDE DE SOROCABA -- DRS-4

Av. Comendador Pereira Ignácio, 105
-- CEP 18100 -- Sorocaba
fones 32-0300 - 32-2234 - 32-8643 e 32-9485

UNIDADES SANITÁRIAS

DISTRITO SANITÁRIO DE ITAPEVA

Rua Olívia Marques, 533 -- CEP 18400 -- fone 22-0109 *

CS-III DE BARÃO DE ANTONINA

Rua Recife, 55 -- CEP 18490 -- fone 73-1133

CS-III DE BURI

Rua Olímpio Antunes Nogueira, 93 -- CEP 18290 -- fone 46-1133

CS-III DE ITABERA

Rua 15 de Novembro, 254 -- CEP 18440 -- fone 62-1177

CS-I DE ITAPEVA

Rua Santos Dumont, 416 -- CEP 18400 -- fone 22-0022

CS-II DE ITAPORANGA

Rua Monte Falco, 1560 -- CEP 18480 -- fone 75-1511

CS-II DE ITABARE

Rua Frei Caneca, 1471 -- CEP 18460 -- fone 32-1777

CS-III "MARIA ROSA CARDOSO"

Rua Coronel Estevam de Souza, 421 -- Ribeirão Branco

-- CEP 18490 -- fone 63-1144

CS-III DE RIBEIRÃO VERMELHO DO SUL

Rua Proc. Martiniano de Oliveira, 252

-- CEP 18470 -- fone 71-1122

DISTRITO SANITÁRIO DE AVARÉ

Rua Acre, 1281 -- CEP 18700 -- fone 22-0932

CS-III DE ARANDU

Rua 19 de Março, 739 -- CEP 18710 -- fone 46-1133

CS-I "DR. JOSÉ BASTOS CRUZ"

Rua São Paulo, 643 -- Avaré -- CEP 18700 -- fone 22-0226

CS-II DE CEBQUEIRA CÉSAR

Rua Professor Bolano de Abreu, 623 -- CEP 18760 -- fone 42-1133

CS-III DE CORONEL MACEDO

Rua Capitão Américo Francisco Veiga, 990

-- CEP 18745 -- fone 63-1155

CS-II DE ITAI

Rua Duque de Caxias, 1197 -- CEP 18730 -- fone 52-1125

CS-III DE PARANAPANEMA

Rua José Bernardo, 374 -- CEP 18720 -- fone 53-1300

CS-III DE ÁGUAS DE SANTA BARBARA

Rua Marechal Deodoro, 153 -- CEP 18770 -- fone 43-1139

CS-II DE TAQUARITUBA

Rua Quintino Bocaiuva, 214 -- CEP 18740 -- fone 62-1333

DISTRITO SANITÁRIO DE BOTUCATU

Avenida Santana, 323 -- CEP 18600 -- fone 22-0022

CS-III DE ANHEMBI

Rua Prudente de Moraes, 348 -- CEP 18620 -- fone 65-1133

CS-III DE AREÓPOLES

Rua João Abílio Gomes, 191 -- CEP 18670 -- fone 76-1133

CS-I DE BOTUCATU

Avenida Santana, 323 -- CEP 18600 -- fone 22-0666

CS-III DE BOFETE

Avenida Saúde, 155 -- CEP 18590 -- fone 53-1144

CS-III DE CONCHAS

Rua Goiás, 190 -- CEP 18570 -- fone 85-1043

CS -- ESCOLA DE BOTUCATU

Rua Major Mateus, 587 -- CEP 18600 -- fone 22-1222

CS-III DE ITATINGA

Rua São Sebastião, 180 -- CEP 18750 -- fone 40-2280

CS-III DE PARDINHO

Rua Capitão João Dias, 5 -- CEP 18640 -- fone 244

CS-III DE PIRAMBOIA

Rua Campos Sales, 251 -- CEP 18630 -- fone 32

CS-II "DEP. GERALDO PEREIRA DE BARROS"

Rua Dr. Júlio Faria, 1.142/1.184 -- São Manuel

-- CEP 18650 -- fone 41-2000